

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL – ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI- EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	15
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VIII – FATURAMENTO.....	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	21
IX.I - ATIVO	21
IX.II - PASSIVO	25
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XIII – CONCLUSÃO.....	38

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **agosto 2020**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;
- e) relatar a última reunião periódica virtual realizada com a Recuperanda, ocorrida em 19/10/2020.

Insta informar, que a Recuperanda retificou os balancetes pretéritos, por esse motivo, pode haver alterações nos saldos dos meses anteriores, nesse relatório.

II – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL – ADMINISTRADORA JUDICIAL

A equipe desta Administradora Judicial realizou, em 19/10/2020, às 15:07, reunião periódica com a Recuperanda, por meio da plataforma virtual teams, em razão da pandemia e diante do atual quadro global, visando, primordialmente, manter a saúde e o bem estar de todos os envolvidos.

No referido encontro estiveram presentes o representante legal da Recuperanda, Sr. João Ricardo, e o responsável pelo financeiro da empresa, Sr. Bruno Trevisan, oportunidade em que foram abordados diversos temas, tais como, o atual faturamento da sociedade empresária, bem como as providências que estão sendo tomadas pela Recuperanda para alavancar seu soerguimento e continuar a adimplir o Plano de Recuperação Judicial.

Os representantes da empresa informaram que o aumento no faturamento dos dois últimos meses se deu em razão do fechamento de um novo contrato de exportação, mas que a expectativa para os próximos meses é a de que os números se mantenham parecidos aos anteriores, previsão essa que deve se manter até o final deste ano.

Sobre o adimplemento do Plano de Recuperação Judicial, a empresa foi questionada sobre o pagamento dos credores que ainda não informaram seus dados bancários, estando ciente de que o plano aprovado em ato assemblear prevê a provisão de tais parcelas em seu caixa.

Sobre das questões contábeis e tributárias, o contador da sociedade empresária informou que o saldo disponível na conta contábil "caixa" se trata de valores retirados ainda não contabilizados. Acerca da depreciação mensal não realizada, bem como sobre a composição detalhada do ativo diferido, a Recuperanda ficou de enviar as respectivas explicações e documentações para esta Administradora Judicial, sendo que tais análises constarão nos próximos relatórios.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destaca, no mesmo petição, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, fidc's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumenta que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduz a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e também de ingressar com o presente pleito recuperacional.

Ao ser questionada sobre as medidas de soerguimento, os representantes da Recuperanda, em reunião periódica, afirmaram que continuam buscando crédito junto aos FIDCs e, de forma a gerar

caixa, conseguir suprir as despesas operacionais e atender às demandas de mercado, aumentando, por conseguinte, seu faturamento mensal.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual Eireli têm uma estrutura, conforme consulta realizada em 26/10/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a seguir:

Empresário	Quotas
João Ricardo Coutinho Odorizzi	450.000,00
Total	450.000,00

Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2020, a Recuperanda contava, em seu **quadro geral**, com um total de 11 colaboradores, sendo que desses, 10 colaboradores estavam ativos e contratados pelo regime CLT e 01 autônomo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	jun/20	jul/20	ago/20
Ativos	8	9	10
Autônomo	1	1	1
Férias	2	1	-
Admitidos	1	-	-
Demitidos	1	1	-
Total	12	11	11

Insta informar que não foi informado, tempestivamente, à esta Auxiliar, sobre os funcionários que estavam de férias nos meses anteriores, o que foi prontamente corrigido por esta Administradora Judicial no relatório atual, assim que recebeu as referidas informações.

Os gastos com a **folha de pagamento**, em agosto/2020, sumarizaram R\$ 37.806,00, sendo R\$ 25.760,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 12.047,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Proventos	37.944	38.780	25.760
13º Salário	1.091	1.775	-
Férias	13.490	6.577	-
Salários e ordenados	23.363	27.386	25.760
Outras Despesas	-	3.043	-
Encargos sociais	13.949	10.753	12.047
INSS	9.286	8.792	6.873
FGTS	4.663	1.961	5.174
Total folha de pagamento	51.892	49.533	37.806

No mês de agosto/2020, nota-se uma minoração de 24%, no montante de R\$ 11.727,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela involução das contas "13º salário", "férias", "salários e ordenados", "outras despesas" e "INSS". Ademais, houve majoração na rubrica de "FGTS".

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	jun/20	jul/20	ago/20
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que a Recuperanda permaneceu pagando mensalmente o pró-labore de seu sócio, não havendo qualquer alteração do valor no mês analisado.

VI- EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são

levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

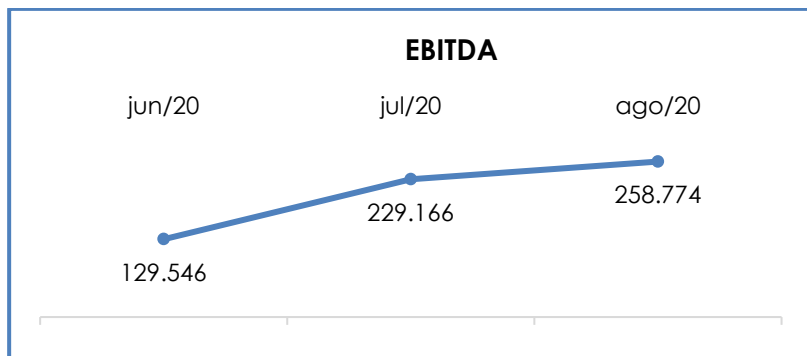
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	2.962.399	9.003.336	9.074.984
(-) Deduções da receita bruta	- 383.987	- 122.058	- 524.288
(=) Receita operacional líquida	2.578.413	8.881.278	8.550.696
(-) Custo dos produtos vendidos	- 1.793.053	- 7.464.389	- 6.476.764
(=) Lucro bruto	785.359	1.416.890	2.073.932
(-) Despesas trabalhistas	- 54.824	- 52.465	- 40.738
(-) Despesas de terceiros	- 82.192	- 63.553	- 77.897
(-) Despesas administrativas	- 518.797	- 1.071.706	- 1.696.522
(=) EBITDA	129.546	229.166	258.774
% Receita operacional bruta	4,37%	2,55%	2,85%

Conforme quadro acima, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou substancial aumento, em 13%, no mês de agosto/2020, em comparação com o mês anterior, resultando no **saldo positivo (lucro)** no valor de **R\$ 258.774,00**, demonstrando, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

No mês agosto/2020 houve uma evolução do lucro, equivalente a 13% (R\$ 29.608,00). Tal fato apontado faz alusão ao aumento da rubrica "receita operacional bruta", em 1%, no importe de R\$ 71.648,00. Ademais, a redução nas contas "despesas trabalhistas" e "custos dos produtos vendidos" também favoreceram o resultado.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, tal qual no presente mês, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

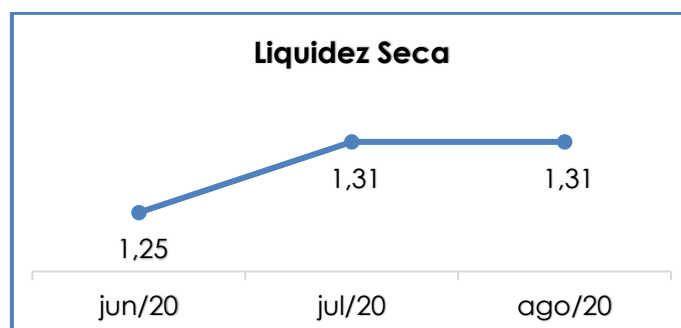
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher

as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em agosto/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,31 para cada R\$ 1,00 de dívida. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos de natureza

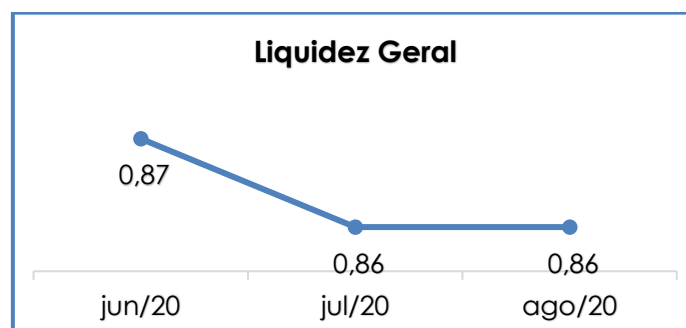
corrente (descontando seus estoques) suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que houve majoração de 0,11% no ativo circulante (já desconsiderado o estoque) e de 0,16% no passivo circulante, não sendo o suficiente para melhorar o referido índice.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 39% do ativo circulante no mês analisado. E é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em agosto/2020, totalizou em R\$ 0,86. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de agosto/2020, foi de R\$ 0,86 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

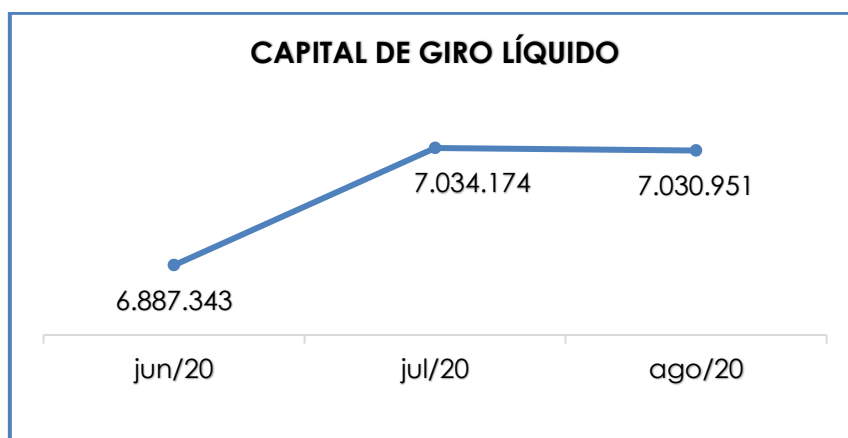
O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de giro líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	2.092.410	1.865.359	2.228.080
Aplicações financeiras	2.314	-	250
Duplicatas a receber	13.581.819	12.127.594	11.740.606
Bloqueios judiciais	90.011	1.758	128.404
Adiantamentos	7.104	3.074	6.666
Adiantamentos a fornecedores	11.878.992	10.590.048	9.989.014
Empréstimos	3.530.760	3.958.298	4.060.036
Impostos a compensar	658.777	1.380.349	1.910.550
Estoques	497.617	-	-
Duplicadas descontadas recompra	103.438	103.438	-
Ativo circulante	32.443.243	30.029.919	30.063.605
Fornecedores	- 15.751.820	- 13.634.676	- 13.767.176
Empréstimos e financiamentos	- 6.598.681	- 5.177.486	- 4.773.093

Folha de pagamento	-	37.593	-	42.965	-	36.778
Pro labore a pagar	-	2.585	-	2.585	-	2.585
Encargos sociais a pagar	-	112.885	-	123.211	-	130.266
Obrigações tributárias	-	2.675.701	-	2.718.757	-	2.730.731
Contas a pagar	-	1.182	-	922.113	-	1.036.602
Adiantamento de clientes	-	387.202	-	385.702	-	567.173
(+)Juros a apropriar		11.750		11.750		11.750
Passivo circulante	-	25.555.900	-	22.995.745	-	23.032.654
Total		6.887.343		7.034.174		7.030.951

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em agosto/2020, o saldo apurado foi de R\$ 7.030.951,00, representando uma pequena redução de 0,05% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da minoração do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em agosto/2020, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 39% do valor registrado no “ativo circulante”, em agosto/2020, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

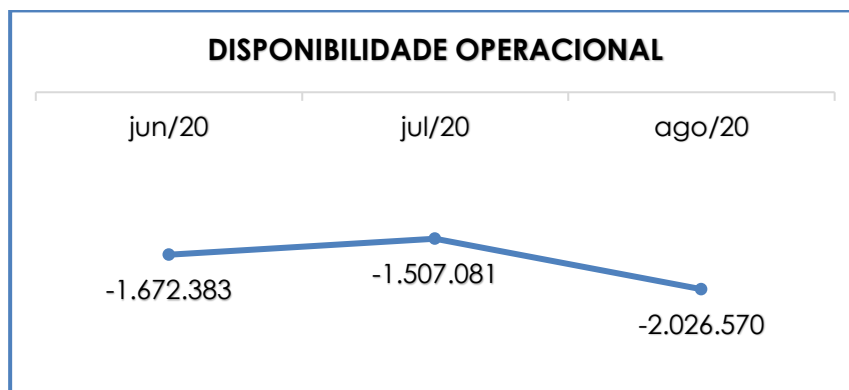
Disponibilidade operacional	jun/20	jul/20	ago/20
Contas a receber a curto prazo	13.581.819	12.127.594	11.740.606
Estoques	497.617	-	-
Fornecedores	- 15.751.820	- 13.634.676	- 13.767.176
Total	- 1.672.383	- 1.507.081	- 2.026.570

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve aumento do déficit, em 34%, equivalente ao montante de R\$ 519.489,00 em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração da conta “contas a receber” em 3%, no montante de R\$ 386.989,00 e da majoração da rubrica “fornecedores” em 1%, no montante de R\$ 132.500,00.

No dia 09/09/202 foi enviado um e-mail a Recuperanda, questionando a baixa integral da conta “estoques”, sendo que a resposta da Recuperanda foi a seguinte: “Esta conta está zerada pelo motivo já explicado pela Vanessa da criação da conta de PROVISÃO DE COMPRA (pois o mês fechou com mais venda do que compra resultado estoque 0,00). A empresa emitiu as vendas dos produtos, mas as notas de compras só tiveram entrada no início de 08/2020”.

Esta Administradora Judicial voltou a questionar no dia 09/10/2020 o motivo do saldo do estoque continuar zerado no mês de agosto/2020, com isso, pelo que foi ratificada a informação anterior, tendo ponderado o contador terceirizado que analisaria com maiores cuidados tais fatos e, em havendo informações novas, remeteria à essa Auxiliar.

Segue demonstrada, abaixo, a evolução do saldo negativo da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em duplicatas a receber, a qual representa 39% do ativo circulante.

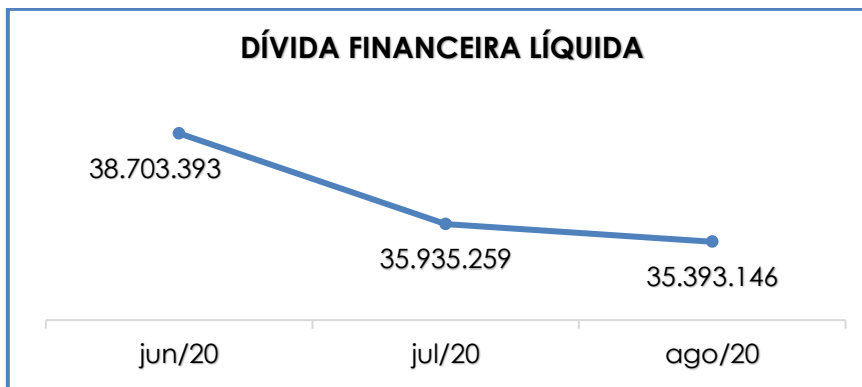
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida financeira líquida	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	15.751.820	13.634.676	13.767.176
Contas a pagar	1.182	922.113	1.036.602
Empréstimos e financiamentos	6.598.681	5.177.486	4.773.093
Contas a pagar LP	9.133.782	9.105.069	9.075.288
Contas de terceiros	6.483.887	6.073.757	6.068.957
Caixas e equivalentes	- 2.094.724	- 1.865.359	- 2.228.330
Dívida ativa	35.874.628	33.047.742	32.492.785
Encargos sociais a recolher	112.885	123.211	130.266
Obrigações trabalhistas	40.178	45.550	39.363
Obrigações tributárias	2.675.701	2.718.757	2.730.731
Dívida fiscal e trabalhista	2.828.765	2.887.518	2.900.361
Total	38.703.393	35.935.259	35.393.146

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 35.393.146,00** no mês de agosto/2020, evidenciando uma redução, equivalente a 2%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pela minorações das contas “empréstimos e financiamentos”, em 8% (R\$ 404.394,00), “contas a pagar LP” em 0,33% (R\$ 29.781,00), “contas de terceiros” em R\$ 0,10% (R\$ 4.800,00) e “obrigações trabalhistas” em 14% (R\$ 6.186,00). Em contrapartida, nota-se que houve majoração nas rubricas “fornecedores”, em 1% (R\$ 132.500,00), “contas a pagar” - 12% (R\$ 114.489,00), “caixas e equivalentes” - 19% (R\$ 362.971,00), “encargos sociais a recolher”, em 6% (R\$ 7.055,00) e “obrigações tributárias”, em 0,4% (R\$ 11.974,00).

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da retração no mês em análise:



Nota-se que um dos motivos para a redução do endividamento da empresa, decorre de alguns pagamentos realizados nas contas de "Fornecedores", "Empréstimos e Financiamentos", "FGTS", "INSS" (através de compensação de impostos), "obrigações tributárias" (através de compensação de impostos) e "Obrigações trabalhistas".

Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 10.511.797,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 10.874.518,00, fato que comprova o aumento no caixa da Recuperanda em 19%.

Observa-se que os índices de "**Capital de Giro Líquido**" e "**Liquidez Seca**" se encerraram com saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de "**Liquidez Geral**" e "**Disponibilidade Operacional**" findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em "duplicatas a receber" e em "caixa e equivalentes".

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando, pois, disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

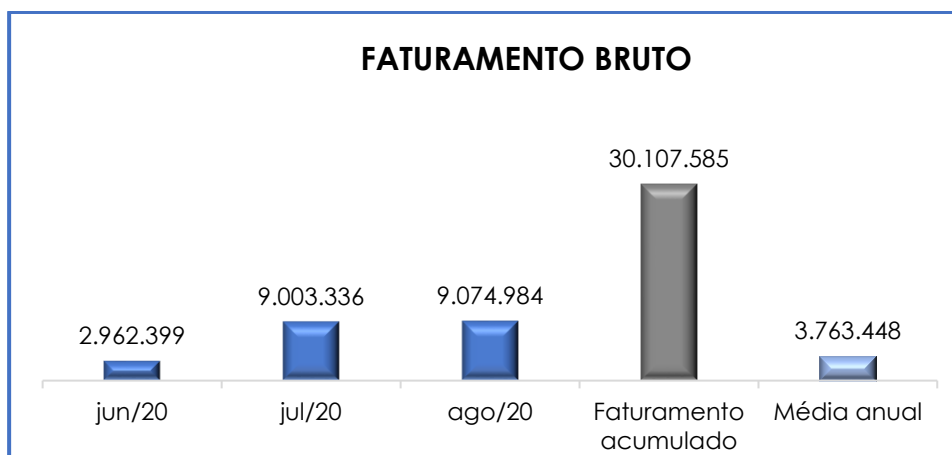
No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico VII.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

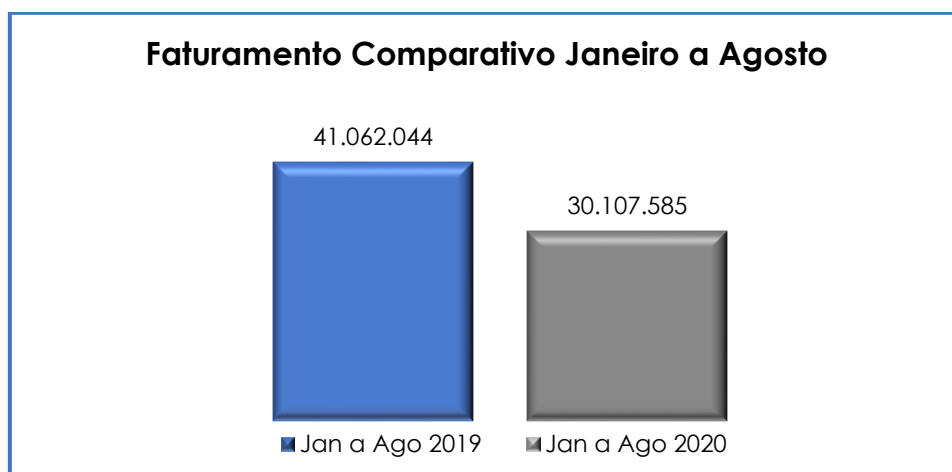
O **faturamento bruto**, apurado em agosto/2020, foi de **R\$ 9.074.984,00**, valor oriundo das receitas com vendas, apurando-se um aumento de 1% em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de agosto/2020, sumarizou a importância de R\$ 30.107.585,00. A média mensal no ano de 2020, por sua vez, apresentou um valor de R\$ 3.763.448,00.

Os saldos informados, a seguir, são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no ano analisado:



Conforme o gráfico acima, verifica-se que o faturamento da Recuperanda apresentou uma evolução de 1% em agosto/2020, equivalente a R\$ 71.648,00.

Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor apurado de janeiro a agosto de 2019, em comparação ao mesmo período do exercício corrente, o qual aponta uma minoração equivalente a 27%.



A retração apresentada no faturamento, reflete o problema econômico enfrentado por toda sociedade, o qual a Recuperanda esclareceu à esta Auxiliar do Juízo que, em virtude do desaquecimento do

mercado, as vendas também retraíram, especialmente do “ácido graxo”, que tem como destino outras indústrias.

Diante desse cenário, conclui-se que houve uma expressiva diminuição da situação econômica da Recuperanda de um exercício para outro, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de não conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanço patrimonial - ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	2.092.410	1.865.359	2.228.080
Aplicações financeiras	2.314	-	250
Duplicatas a receber	13.581.819	12.127.594	11.740.606
Bloqueios judiciais	90.011	1.758	128.404
Adiantamentos	7.104	3.074	6.666
Adiantamentos a fornecedores	11.878.992	10.590.048	9.989.014
Empréstimos	3.530.760	3.958.298	4.060.036
Impostos a compensar	658.777	1.380.349	1.910.550
Estoques	497.617	-	-
Duplicadas descontadas recompra	103.438	103.438	-
Ativo circulante	32.443.243	30.029.919	30.063.605
Depósitos judiciais	23.513	23.513	23.513
Empréstimos a sócios	393.471	-	-
Ativo não circulante	416.984	23.513	23.513
Imobilizado	2.793.388	2.793.388	2.793.388
Depreciação acumulada (-)	- 32.227	- 32.227	- 32.227
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo permanente	2.815.285	2.815.285	2.815.285
Compensações	20.041.673	20.272.753	20.595.540
Total	55.717.185	53.141.470	53.497.943

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 2.228.330,00, sendo R\$ 2.228.079,00 disponíveis no caixa, R\$ 250,00 em aplicações financeiras e R\$ 1,00 em contas correntes.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu majoração na conta caixa em 19%, tendo em vista a ocorrência dos recebimentos de suas obrigações no referido mês.

No dia 13/10/2020, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda se realmente existe esse montante em espécie no seu caixa, fato esse que aguarda maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, considerando que em reunião datada de 19/10/2020, ela informou existirem contabilizações ainda não realizadas.

Duplicatas a receber: em agosto/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 11.740.606,00. Nota-se que houve uma redução de 3% em comparação ao mês anterior, equivalente ao montante de R\$ 386.989,00, justificado pelo total de recebimentos, sendo superior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

Bloqueios judiciais: houve majoração mais de 100% em comparação ao mês anterior, sumarizando um saldo de R\$ 128.404,00, justificado pela apropriação ser superior as baixas ocorridas no mês em análise.

No dia 13/10/2020 esta Administradora Judicial pediu esclarecimento do aumento substancial ocorrido no mês em análise, pelo que aguardamos o posicionamento da Recuperanda.

Adiantamentos: o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 6.666,00, sendo que, a conta “empréstimos a empregados” permaneceu sem alterações, no entanto, a rubrica “adiantamento de férias” sofreu uma evolução mais de 100%, o equivalente a R\$ 3.592,00, como relata o quadro abaixo:

Adiantamentos Diversos	jun/20	jul/20	ago/20
Adiantamento de Férias	6.904	2.874	6.466
Empréstimo a Empregados	200	200	200
Total	7.104	3.074	6.666

Adiantamento a Fornecedores: no mês de agosto/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 9.989.014,00, ou seja, houve uma redução de 6% em comparação ao mês anterior, correspondente aos valores baixados, onde oportunamente serão apresentados os documentos idôneos para a contabilização em conta específica. No dia 31/07/2020 foi enviado um e-mail a Recuperanda, questionando o saldo da conta, “conta aluguel – ADON”, pelo que aguardamos o posicionamento da Recuperanda.

Empréstimos: houve majoração na referida conta contábil, de 3%, equivalente ao montante de R\$ 101.737,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelo total de apropriações nas rubricas “conta transitória adon” e “Centelha Empreendimento” serem superiores ao total de baixas ocorridas no mês em análise. No dia 29/07/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar

questionou a inercia da referida conta ("conta transitória adon"). Segundo a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta serve para gerir o caixa da Recuperanda de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta informar, que houve movimentações nas contas "Centelha Empreendimento" e "conta transitória Adon" no mês de agosto/2020. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão.

Impostos a compensar: o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.910.550,00, a qual poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês agosto/2020, nota-se que houve uma majoração de 38%, fato justificado pelas evoluções nas contas "COFINS a recuperar", "PIS a recuperar" e "ICMS a recuperar".

Impostos a Compensar	jun/20	jul/20	ago/20
COFINS à Recuperar	337.333	792.118	1.209.968
COFINS à Ressarcir	-	141.047	141.047
ICMS à Recuperar OLEOVEG	15.034	15.034	15.034
ICMS à Recuperar	13.831	8.730	32.533
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	204.741	212.776	204.858
PIS à Recuperar	87.838	171.973	268.439
PIS à Ressarcir	-	38.670	38.670
Total	658.777	1.380.349	1.910.550

Estoques: não houve movimentação nessa conta em agosto/2020. No dia 09/10/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou sobre o motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido pela Recuperanda que houve desencontro

nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados na rubrica de “provisões de compras”.

Duplicatas descontadas recompra: nota-se que foi efetuado a baixa integral dessa conta no mês de agosto/2020.

Depósitos judiciais: o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de agosto/2020.

Empréstimos a sócios: não houve movimentação no mês de agosto/2020. No dia 31/08/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou o motivo de ter efetuado a baixa integral em julho/2020 da respectiva conta. Segundo a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha” que se encontra no passivo, pois é um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de agosto/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.793.388,00, permanecendo sem alterações no período analisado.

Consórcio: o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de agosto/2020.

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Balanco patrimonial - passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 15.751.820	- 13.634.676	- 13.767.176
Empréstimos e financiamentos	- 6.598.681	- 5.177.486	- 4.773.093
Folha de pagamento	- 37.593	- 42.965	- 36.778
Pro labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 112.885	- 123.211	- 130.266
Obrigações tributárias	- 2.675.701	- 2.718.757	- 2.730.731
Contas a pagar	- 1.182	- 922.113	- 1.036.602
Adiantamento de clientes	- 387.202	- 385.702	- 567.173
(+) Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
Passivo circulante	- 25.555.900	- 22.995.745	- 23.032.654
Contas a pagar LP	- 9.133.782	- 9.105.069	- 9.075.288
Contas de terceiros	- 6.483.887	- 6.073.757	- 6.068.957
Passivo não circulante	- 15.617.669	- 15.178.825	- 15.144.245
Capital social	- 450.000	- 450.000	- 450.000
Lucros acumulados	- 3.333.334	- 3.333.334	- 3.491.336
Prejuízo acumulado	9.353.665	9.247.189	9.247.189
Patrimônio líquido	5.570.331	5.463.855	5.305.853
Compensações	- 20.041.673	- 20.272.753	- 20.595.540
Total	- 55.644.911	- 52.983.468	- 53.466.586

Fornecedores: essa conta apresentou o saldo de R\$ 13.767.176,00, constatando aumentando de 1%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas no mês serem superiores aos pagamentos efetuados.

Empréstimos e financiamentos: houve, em agosto/2020, uma redução de 8%, em comparação ao mês anterior, justificado pela baixa integral dos empréstimos das rubricas “empréstimo José Arthur Batista”, “Adon – Op. Desconto” e “empréstimo Filipe Baldani Gomes”, aliado ao total de baixas das contas “empréstimo Adfert Aditivos Ind. e Com” e “empréstimo Sabia Credit NP”, “Invista”.

Folha de pagamento: o saldo, em agosto/2020, sumarizou a importância de R\$ 36.778,00. Observa-se que houve uma minoração de 14%, fato justificado pelas apropriações mensais foram inferiores aos pagamentos registrados. Constatou-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores.

Pró-labore: o saldo, em agosto/2020, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00. Constatou-se, ademais, que a Recuperanda está realizando o pagamento mensalmente.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS, que, no mês agosto/2020, sumarizaram a monta de R\$ 130.266,00, apurando-se, pois, um aumento de 6%. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS pelo PERDCOMP 12.21.71.09.50 do crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamentos parciais do FGTS.

Obrigações Tributárias: no mês de agosto/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.730.731,00, ou seja, houve uma majoração de 0,44%. Tal fato é justificado pelas apropriações efetuadas no mês de acordo com a variação do faturamento auferido. Houve compensações nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar", nota-se que foi registrado pagamento na conta "ISS Retido a recolher" e "Parcelamento ISS". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Contas a pagar: No mês de agosto/2020, o saldo dessa conta teve uma majoração de 12%, sumarizando o valor de R\$ 1.036.602,00. No dia 13/10/2020 esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, questionando a inércia da conta "provisão de compras", sendo esclarecido que, pelo fato de as notas

fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos no primeiro dia do mês subsequente.

Adiantamento de Clientes: em agosto/2020, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 567.173,00, nota-se que houve uma majoração de 47% em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

Contas a pagar LP: nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de agosto/2020 o saldo era de R\$ 9.075.288,00. Houve uma minoração de 0,33%, justificado pelo registros de pagamentos das contas "Centercred Fomento Mercantil Ltda", "Novita Fomento Mercantil Ltda", "Pleno Fomento Mercantil Ltda", "Ouro Safra Ind. e Com. Ltda", "Transportadora Jandozo Ltda", "José Roberto Trabuco e Outro", "Totvs S/A", "Fazendão Ind. e Com. de Prod." e "Power Brasil Transportes Ltda".

Contas de terceiros: o saldo apresentado, em agosto/2020, foi de R\$ 6.068.957,00. Nota-se que houve uma involução de 0,08%, em comparação ao mês anterior.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.860.964,00, conforme o quadro abaixo:

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
Encargos sociais	112.853	123.178	130.233
INSS a recolher	23.191	23.061	20.416
INSS produtor rural	10.672	20.319	33.580
FGTS a recolher	78.989	79.799	76.237
Dívida tributária CP	2.675.701	2.718.757	2.730.731
IRRF S/ folha pgto.	768	663	380
IRRFs/ serv. terc P. J	266	235	235
ISS retido sobre terc P. J	9.712	9.613	9.609
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	747	747	757
Prov. contribuição social	9.583	21.273	25.276
Prov. imposto de renda	24.619	57.092	66.212
ICMS a recolher	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.628.044	2.627.171	2.626.298
Total	2.788.554	2.841.935	2.860.964

ENCARGOS SOCIAIS: o montante apurado, no mês de agosto/2020, sumarizou a monta de R\$ 130.233,00, representando uma majoração de 6% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a RECOLHER:** houve um decréscimo de 11% em agosto/2020, justificado pela apropriação ter sido inferior a compensação do PERDCOMP 12.21.71.09.50 que constava crédito na conta “COFINS a recuperar”. Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a RECOLHER:** houve um decréscimo de 4% em comparação ao mês anterior, devido as apropriações serem inferiores aos pagamentos parciais efetuados no mês de agosto/2020.
- **INSS PRODUTOR RURAL:** houve uma majoração de 65% em agosto/2020, totalizando um saldo de R\$ 33.580,00, registra-se no mês um PERDCOMP de número 12.21.71.09.50 compensados da conta “COFINS a recuperar”. Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.

OBRIGAÇÕES FISCAIS: o saldo registrado, em agosto/2020, foi de R\$ 2.730.731,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

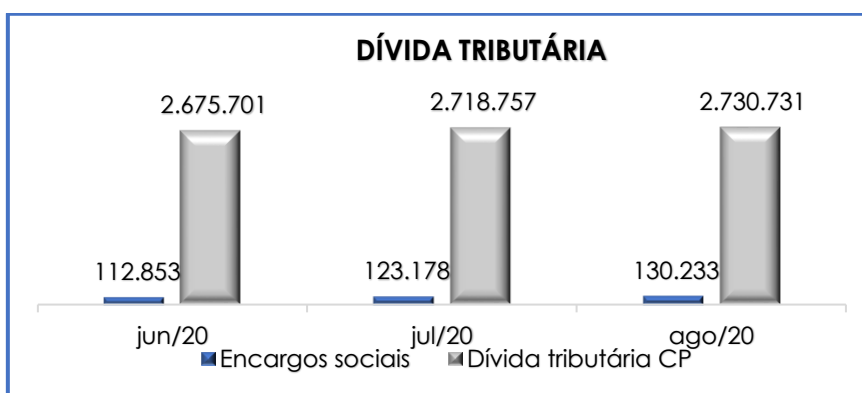
- **COFINS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.
- **PIS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.
- **ICMS a RECOLHER:** permaneceu com saldo de R\$ 1.963,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado, ocorreram as devidas apropriações sobre o faturamento bruto, além de compensações de igual valor com créditos recuperáveis da mesma espécie;
- **IRRF PF a RECOLHER:** houve redução de 43% em agosto/2020 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo de R\$ 380,00,

justificado pela apropriação mensal ser inferior a compensação do PERDCOMP 12.21.71.09.50, referente a conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de agosto/2020;

- **IRRF PJ a RECOLHER:** permaneceu com o saldo de R\$ 235,00 em agosto/2020, foi registrado compensações de PERDCOMP 12.21.71.09.50 da conta "COFINS a recuperar", ademais, não ocorreram pagamentos desse imposto. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações do mês retidos dos fornecedores e prestadores de serviços;
- **PIS/COFINS/CSLL a RECOLHER:** permaneceu com o saldo de R\$ 757,00 em agosto/2020, foi registrado uma compensação de PERDCOMP 12.21.71.09.50 da conta "COFINS a recuperar", sendo que ocorreram as devidas apropriações retidas dos fornecedores e prestadores de serviços. Observa-se que também não ocorreram pagamentos no mês;
- **ISS RETIDO TERCEIROS a RECOLHER:** houve um decréscimo de 0,04% em agosto/2020, justificado pelo pagamento efetuado no mês analisado.
- **PROVISÃO de IRPJ:** houve um acréscimo de 19% em agosto/2020, em comparação ao mês anterior, justificado pela apropriação do mês em análise.
- **PROVISÃO de CSLL:** houve um acréscimo de 16% em agosto/2020, em comparação ao mês anterior, justificado pela apropriação do mês em análise.

- **PARCELAMENTOS:** o saldo em agosto/2020 sumarizou a monta de R\$ 2.626.298,00, tendo uma pequena redução de 0,03%, em relação ao mês anterior. Justificado pelo pagamento efetuado na conta “Parcelamento ISS”.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou evolução na dívida tributária, no mês analisado. Os principais motivos foram as apropriações, maiores que os pagamentos, principalmente, no grupo de contas de encargos sociais. Nota-se uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	2.962.399	9.003.336	9.074.984
Receita de vendas	2.962.399	9.003.336	9.074.984
Deduções da receita bruta	- 383.987	- 122.058	- 524.288
Devoluções de revenda de mercadoria	- 273.972	- 58.083	- 343.061
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 110.015	- 63.975	- 181.227
Receita operacional líquida	2.578.413	8.881.278	8.550.696
% Receita operacional líquida	87%	99%	94%
Custo das mercadorias vendidas	- 1.793.053	- 7.464.389	- 6.476.764
Resultado operacional bruto	785.359	1.416.890	2.073.932
% Receita operacional bruto	27%	16%	23%
Despesas trabalhistas	- 54.824	- 52.465	- 40.738
Despesas de terceiros	- 82.192	- 63.553	- 77.897
Despesas administrativas	- 518.797	- 1.071.706	- 1.696.522
Despesas tributárias	- 12.910	- 5.515	- 12.000

Resultado antes do resultado financeiro	116.636	223.651	246.774
Receitas financeiras	26.804	16.390	14.733
Outras receitas operacionais	12.951	131.619	11.074
Despesas financeiras	- 49.915	- 135.294	- 228.100
Resultado antes dos trib. sobre o res.	106.476	236.367	44.480
Resultado líquido do exercício	106.476	236.367	44.480

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em agosto/2020 verifica-se que houve uma redução do lucro em R\$ 191.887,00, em comparação ao mês anterior, totalizando um **resultado positivo (lucro)** de R\$ 44.480,00, fato justificado pela redução das “receitas financeiras” em 10% e “outras receitas operacionais” em 92%, aliado a majoração nas rubricas “despesas de terceiros” em 23%, “despesas administrativas” em 58%, “deduções da receita bruta” em mais de 100%, “despesas tributárias” em mais de 100% e “despesas financeiras” em 69%.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram o equivalente a 77% do faturamento bruto no mês de agosto/2020, restando 23% de recursos para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas com terceiros**” apresentaram uma majoração de 23% em comparação ao mês de julho/2020, justificado pelo aumento de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em agosto/2020 constatou-se uma majoração das “**despesas administrativas**” em 58%, no valor de R\$ 624.816,00, fato justificado pelas evoluções das contas de “alugueis”, “agua e esgoto”, “bens de natureza permanente c/peq/valor”, “brindes”, “despesas de viagens e estadias”, “energia elétrica”, “materiais de escritório”, “materiais de

consumo”, “seguros”, “fretes e carretos”, “custas judiciais” e “assessoria e consultoria em geral”.

No que tange às “**despesas tributárias**”, foi verificada uma majoração mais de 100%, no montante de R\$ 6.485,00, justificada pelas evoluções das contas “juros e multa”, “ICMS”, “impostos diversos” e “taxas de controle e fiscal ambiental”.

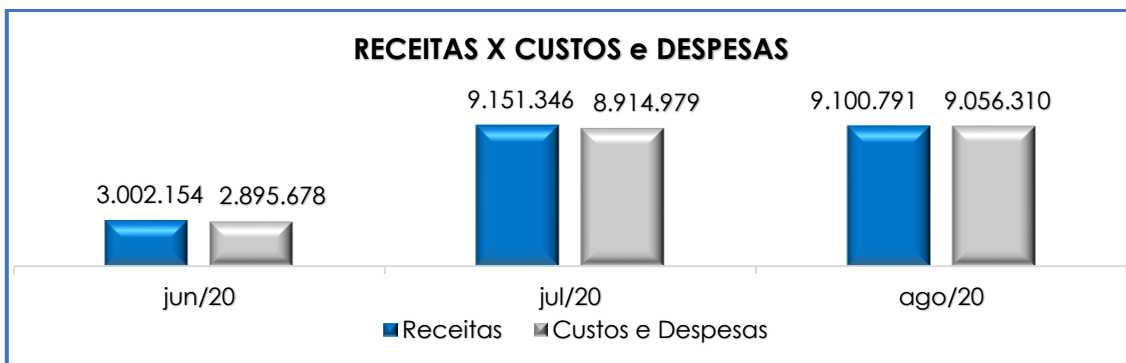
Em “**receitas financeiras**”, houve uma redução de 10%, o equivalente a R\$ 1.657,00, justificado pela involução da rubrica “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**”, houve um aumento de 69% no montante de R\$ 92.807,00, justificado pelas majorações nas contas “juros pagos”, “descontos concedidos”, “encargos financeiros” e “despesas bancárias”.

Em “**outras receitas operacionais**”, houve uma redução de 92% de R\$ 120.546,00, justificado pela minoração nas contas “recuperação PIS/COFINS” e “recuperações ICMS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**”, houve uma diminuição de 22% no montante de R\$ 11.727,00, justificado minoração nas rubricas “salários e ordenados” e “INSS”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em agosto/2020, totalizaram a importância de R\$ 9.100.791,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 9.056.310,00, apurando-se, pois, **um lucro contábil** de R\$ 44.480,00.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de agosto/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa		ago/20
Atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		8.717.629
Pagamentos a fornecedores em geral	-	4.596.550
Pagamentos a empregados, autônomos e diretores	-	40.255
Pagamentos de encargos sociais	-	5.513
Pagamentos de obrigações tributárias	-	11.631
Pagamentos de impostos sobre vendas / receitas	-	942
Pagamentos de despesas financeiras	-	2.143
Pagamentos de despesas administrativas	-	18.520
Pagamentos/recebimentos diversos (não incl. invest./financ.)	-	3.103.349
Fluxo de caixa de atividade operacionais		938.726
Atividades de investimentos		
Recebimentos de empréstimos concedidos		1.382.550
Empréstimos concedidos	-	1.362.133
Fluxo de caixa de atividade investimentos		20.416
Atividades de financiamento		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos		33.000
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	594.590
Pagamentos de outras obrigações e ou compromissos	-	34.581
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	-	596.171
Aumento líquido no caixa (a + b + c)		362.971
Caixa e equivalentes no início do período		1.865.359
Caixa e equivalentes no final do período		2.228.330

O **saldo inicial** disponível em agosto/2020 era de R\$ 1.865.359,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 2.228.330,00, nota-se uma variação **positiva** de R\$ 362.971,00 dentro mês.

O total de variação do mês de agosto/2020 foi distribuído em R\$ 938.726,00 positivo em atividades operacionais, R\$ 20.416,00 positivo em atividades de investimentos e R\$ 596.171,00 negativo em atividades de financiamentos.

Nas **atividade de financiamentos** o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinados a aquisição de novos empréstimos no valor de R\$ 33.000,00 e nota-se pagamentos no saldo de R\$ 629.171,00, sendo que a maioria são descontos de duplicatas.

No que tange ao grupo de **investimento**, foram auferidos um total de entradas no valor de R\$ 1.382.550,00 e um total de saídas de R\$ 1.362.133,00, sendo que essas transações são exclusivas nas contas “Centelha Empreendimentos” e “Conta Transitória ADON”.

Nas **atividades operacionais** verifica que o saldo total recebidos durante o mês em análise foram superiores ao total de pagamentos de todas as obrigações.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de agosto/2020, pois o total de **saídas** foram inferior ao total de **entradas**, o que pode ser considerado que a Recuperanda tem uma reserva de fluxo de caixa para adimplir todas suas obrigações mensais que podem ser auferida futuramente.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, em agosto/2020 seu **quadro funcional** contava com 11 colaboradores, sendo 10 colaboradores ativos pelo regime CLT e 1 autônomo.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 39% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**. O que se concluiu, portanto, foi que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o valor de R\$ 258.774,00. Em comparação ao mês anterior, constatou-se que houve evolução de R\$ 29.608,00 no saldo do mês anterior, justificado pelo aumento da conta “receita operacional bruta” em R\$ 71.648,00, aliado a minoração nas rubricas “custo dos produtos vendidos” em R\$ 987.624,00 e “despesas trabalhistas” em R\$ 11.727,00.

Constatou-se que o **Capital de Giro** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar

o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 35.393.146,00** no mês de agosto/2020, evidenciando uma redução equivalente a 2%, em comparação ao mês de julho/2020, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “empréstimos e financiamentos”, “contas a pagar LP”, “obrigações trabalhistas” e “contas de terceiros”.

Notou-se que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de “**Fornecedores**”, “**Empréstimos e Financiamentos**”, “**INSS**” (através da compensação de impostos), “**FGTS**” (pagamentos parciais), “**obrigações tributárias**” (através de compensação de impostos) e “**Obrigações trabalhistas**”. Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 10.511.797,00 tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos no valor de R\$ 10.874.518,00 fato que comprova a redução no caixa da Recuperanda em 19%.

O **Faturamento Bruto** apurado em agosto/2020 foi de **R\$ 9.074.984,00**, representando um aumento de R\$ 71.648,00 em comparação ao mês de julho/2020. O acumulado no exercício até o mês de agosto/2020 sumarizou a importância de R\$ 30.107.585,00. A média mensal no ano de 2020, por sua vez, apresentou um valor de R\$ 3.763.448,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma evolução de 1% no mês analisado, a rubrica sumarizou a importância de **R\$ 2.860.964,00** em agosto/2020. Observa-se que ocorreram compensações por PERDCOMP, além de compensações nas contas de “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 44.480,00 em agosto/2020, entretanto, houve uma minoração do resultado, fato justificado pelo aumento nas rubricas “deduções da receita bruta” em mais de 100%, “despesas de terceiros” em 23%, “despesas administrativas” em 58%, “despesas tributárias” em mais de 100% e “despesas financeiras” em 69%, aliado a redução das contas “receitas financeiras” em 10% e “outras receitas operacionais” em 92%.. Ademais, o valor das despesas, no mês analisado, foi inferior à receita apurada, justificando o resultado positivo apurado.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação positiva de R\$ 362.971,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 1.865.359,00 e sobrando um saldo de R\$ 2.228.330,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária continue alavancando o valor de seu “faturamento” nos próximos meses, reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 30 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409